



**Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 08/2024**

**Autoria:** Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
**Nº do Protocolo:** 424/2024  
**Protocolado em:** 19/12/2024 13h06

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas referente ao Projeto de Resolução nº 008/2024 - referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

**Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas referente ao Projeto de Resolução nº 008/2024 - referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.**

**Processo nº 1120039**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca da análise do parecer prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais da prestação de contas do Poder Executivo relativa ao exercício financeiro do ano de 2021, sob responsabilidade do Prefeito Marcelo Marques.

O Regimento Interno em seu art. 12, inciso XII dispõe que compete a Câmara Municipal tomar e julgar as contas da Mesa Diretora e as do Prefeito com base em parecer prévio do Tribunal de Contas.

No mesmo sentido a Lei Orgânica Municipal dispõe:

Art. 35 - É de competência exclusiva da Câmara Municipal:

XV - tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa, no prazo de noventa dias após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Analisando as informações constantes da prestação de contas, a Unidade Técnica detectou que não foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Após a manifestação do responsável, e considerando a regra trazida pela Emenda Constitucional nº 119/2022, os pareceres prévios do TCE e do Ministério Público de Contas de Minas Gerais opinaram pela aprovação da prestação de contas referente ao ano de 2021.

Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, **é de**





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



**parecer contrário à aprovação** da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro do ano de 2021.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

---

Analdo Gomes da Silva

---

Luciano Afonso Cezar

---

Milton Santos Sires de Oliveira

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, Luciano Afonso Cezar, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmailmores.gvouvidoria.com.br/validador](http://cmailmores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe o código **GRAUH-5T5YE-0WB5I-GFBQQ-DVDMM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Resolução Nº 08/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 19/12/2024 13:04:50

**Hash Interno:** gwqvmfmieegmcykp8qrl1bvsiti4cyfkezndz96m



**Chave de Verificação**

**GRAUH-5TSYE-0WB5I-GFBQQ-DVDMM**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador](http://www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	<b>Assinado</b> em 19/12/2024 13:05
925.***.***-63	Luciano Afonso Cezar	<b>Assinado</b> em 19/12/2024 13:05
493.***.***-72	Milton Santos Sires de Oliveira	<b>Assinado</b> em 19/12/2024 13:05

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, Luciano Afonso Cezar, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador](http://cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **GRAUH-5TSYE-0WB5I-GFBQQ-DVDMM** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

